

PROCESSO:	TC-005174.989.24-4
ÓRGÃO PÚBLICO:	CONTAS DO GOVERNADOR
INTERESSADO:	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
RESPONSÁVEIS:	Tarcísio de Freitas e Renato Feder
EM EXAME:	Contas do Exercício de 2024

Vistos.

Trata-se das **Contas Anuais do Governador**, exercício de 2024, **TC-005174.989.24-4**.

Com fundamento no art. 2º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 709/1993, **NOTIFICO** o **Governo do Estado de São Paulo** e o atual responsável pela **Secretaria de Estado da Educação**, para que, no prazo de **05 (cinco) dias**, apresentem os seguintes esclarecimentos:

- 1) Relativamente às ações de políticas públicas educacionais do Estado de São Paulo, especialmente às voltadas aos alunos com deficiência, autismo, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, informar como é efetuado o acompanhamento pedagógico dos referidos alunos, nos moldes da Lei 13.146/2015, Lei da Inclusão das Pessoas com Deficiência e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei 9.394/1996), discriminando: **a)** como é elaborado o mapeamento dos alunos da rede estadual de ensino, devendo informar o atual cenário; **b)** material didático utilizado; **c)** número de profissionais que efetuam o atendimento especial; **d)** unidades em que há atendimento educacional especializado gratuito a esses educandos; **e)** demais ações necessárias ao cumprimento dos referidos dispositivos legais;
- 2) Quanto ao caso veiculado na mídia de fato envolvendo ato de possível agressão contra aluna com autismo (segundo relatado pelos noticiários, na Escola Estadual Maria Matilde Castein Castilho, integrante da rede Estadual de ensino, situada na cidade de Glicério (fontes: <https://g1.globo.com/sp/sao-jose-do-rio-preto-aracatuba/noticia/2024/03/27/mae-de-aluna-deixada-seminua-apos-ser-agredida-com-socos-e-puxoes-de-cabelo-presenciou-violencia-em-escola.ghtml>), apresentar informações, acompanhadas de documentos comprobatórios, sobre as medidas já adotadas pela Pasta Estadual para apuração, tanto nos âmbitos administrativo sancionatório, civil ou mesmo penal, se houver, bem como sobre a adoção de

providências administrativas para prevenção e enfrentamento da matéria em caso de futuras situações análogas, inclusive aquelas de responsabilidade do controle interno da Secretaria e dos funcionários da mencionada escola.

Alerto que, nos termos da Resolução nº 01/2011, os interessados poderão ter acesso aos autos no Sistema de Processo Eletrônico - e-TCESP, na página, www4.tce.sp.gov.br/etcesp/processo-eletronico, mediante regular cadastramento, se ainda não efetivado. Ainda, nos termos das Instruções desta Corte, os responsáveis pelos órgãos da Administração Direta deverão manter atualizados os dados constantes do campo “órgão/entidade” do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, disponível no Portal de Sistemas desta Corte de Contas.

Publique-se.

Expeçam-se os ofícios aos responsáveis.

DIMAS RAMALHO
CONSELHEIRO